

CAMPO FORMOSO

Localidade

Mancha Urbana

Vila

Povoado

Lugar

Hidrografia

Rio Permanente

Rio Intermitente

Terreno Sujeito a Inundação

Pontos de Referência

Cota Comprometida

Cota Não Comprometida

Referência de Nível

Ponto Trigonométrico

Ponto de Limite Municipal

Sistema Viário

Rodovia Pavimentada

Rodovia Imperviente

Rodovia Planificada

Caminho

Ferrovia

Porto / Viaduto

Limites

Limite Estadual Definido

Limite Estadual Provisório

Limite Municipal Definido

Limite Municipal Provisório

Outros Limites

Outros Usos

Prefeitura

Escola

Cemitério

Fazenda

Estação Pública e/ou Privada

Área Recreativa

Posto de Saúde

Aeroporto

Campo de Posso

Porto

Mina / Garimpo

Fazenda

Posto de Gasolina

Nº PONTO	DESCRIÇÃO LEI Nº 13.365 - TERRITÓRIO DE IDENTIDADE PIEMONTE NORTE DO ITAPICURU
P01	Nascente do riacho das Porteiras
*P02	Encontro da serra do São Francisco com a serra do Saco da Onça
P03	Encontro da serra do São Francisco com a serra do Negro ou Mulato
P04	Ponto na Passagem do Sargento, à margem do rio Salitre
P05	Alto do morro do Boi
P06	Nascente do riacho do Boqueirãozinho
P07	Foz do riacho do Boqueirãozinho no riacho da Catita
P08	Ponto no riacho da Catita, situado a oeste do morro da Catita
P09	Alto da serra da Catita
P10	Ponto na serra da Cachoeira, fronteira à nascente do riacho da Vargem
P11	Ponto no lugar Morgados
P12	Ponto no rio Itapicuru, na serra do Espinhaço ou Gado Bravo
P13	Alto do morro do Tuntum
P14	Nascente do riacho Grotão da Jia
P15	Ponto no riacho Grotão da Jia, na localidade Grotão da Jia
P16	Ponto na estrada Limoeiro-Campo Formoso
P17	Ponto na estrada Limoeiro-Campo Formoso
P18	Ponto na estrada Limoeiro-Vale do Correia, ao sul da localidade Limoeiro
P19	Ponto no lugar Cansa Cavalo, próximo ao povoado de Brejo Grande (Campo Formoso)
P20	Ponto no lugar Baixa do Coxo, na localidade Santo Antônio
P21	Entroncamento da estrada Gado Bravo-Salgada para a fazenda Botocue
P22	Ponto na lagoa d'Água, na localidade Algodões
P23	Entroncamento da estrada Canabrava-Alagadiço para Algodões
P24	Ponto no encontro das serras Negra e do Funil
P25	Extremo oeste da serra da Cambraia
P26	Ponto na estrada Lagoas-Brejeles, entre as serras da Cambraia e do Cruzeiro
P27	Extremo a oeste da serra do Cruzeiro
P28	Entroncamento das estradas São Tomé-Olhos d'Água-Almeida
P29	Ponto no rio Salitre, fronteira ao entroncamento das estradas Itaipado-São Tomé-Povo de Pedra
P30	Foz do rio Olhos d'Água do Morim no rio Salitre
P31	Foz do riacho Baixa das Cacimbas no rio Olhos d'Água do Morim
P32	Nascente do riacho Baixa das Cacimbas
P33	Ponto no rio Olhos d'Água do Morim, na localidade Várzea da Ema, na fazenda homônima
P34	Foz do riacho das Porteiras no rio Olhos d'Água do Morim

*Com a aprovação desta lei, surgiu uma incompatibilidade, no que se refere, ao ponto de trijunção (P02) entre os municípios de Campo Formoso, Sento Sé e Sobradinho, em virtude de um novo posicionamento deste ponto diferente daquele descrito nos leis vigentes dos municípios fronteiriços. Neste caso, um trecho do limite entre Campo Formoso e Sento Sé foi compatibilizado em caráter provisório, até o momento em que, a divisa entre os municípios de Sento Sé e Sobradinho seja atualizada através de sua nova lei, passando a determinar o mesmo ponto de trijunção, que atualmente, encontra-se citado na lei nº 13.365.

FONTE: Folhas Topográficas na escala 1:100.000. IBGE, 1968, 1975, DSG, 1980 e 1985. SUDENE, 1984; Sistema de Transporte, DERSA, 2007. Localidades, IBGE, 2010. Divisão Político-Administrativa do Estado da Bahia, SEI, Versão - 30 de Junho de 2015.

NOTA: Polígono do município de Campo Formoso traçado conforme Lei 13.365 que atualiza os limites dos municípios do Território de Identidade Piemonte Norte do Itapicuru, sancionada em 29/06/2015. Os limites intermunicipais do estado da Bahia estão em processo de atualização de acordo com a Lei 12.087 de 11 de janeiro de 2011. Elementos e Localidades citados na elaboração do mapa são oriundos do trabalho de campo vinculado ao processo de atualização das divisas intermunicipais. Manchas urbanas das sedes municipais, principais vilas e aglomerados rurais atualizados através de ortofotos e imagens de satélites disponíveis no acervo da SEI.

Mapa elaborado pela Diretoria de Informações Geomaciais no mês de Dezembro de 2015.

Escala 1:150.000

0 1,5 3 4,5 6 7,5 9 10,5 12 13,5 15 km

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR

DATUM HORIZONTAL: SIRGAS - 2000 / FUSO 24 S

LOCALIZAÇÃO

40°W

44°W

48°W

52°W

11°S

13°S

15°S

17°S

SEI

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA BAHIA

BAHIA

GOVERNO DO ESTADO

FEV 2016